



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 62/2019 - GAB

Pitanga, 09 de abril de 2019.

Excelentíssima Senhora
Eloy de Lourdes Ottoni
Vereadora
Pitanga-PR

Senhora Presidente:

Encaminho o Projeto de Lei nº 20/2019 que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), para trâmites normal nessa casa de Leis.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 20/2019



Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	312/2019
Data	15/04/2019
às	10 horas 52 minutos.
	
Servidor	

Autoriza crédito adicional especial na importância de 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.030.		Seção de Ensino Fundamental		
601	3.3.90.40.00.00	00103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.000,00

06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.361.0601.2.035.		Transporte Escolar		
600	3.3.90.40.00.00	00104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	84.000,00

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
12.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
12.003.22.695.1201.2.102.		Incentivo as Segmentações Turísticas		
597	3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00

17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.20.606.1701.2.097.		Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



595	3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:				124.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias conforme indicados nas seguintes fontes:

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002.04.122.0301.2.015.		Departamento de Administração		
57	3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.030.		Seção de Ensino Fundamental		
140	3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
141	3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.000,00

17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.20.606.1701.2.097.		Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
525	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:				124.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei do PPA vigente no exercício e suas alterações, os Anexos de Metas e prioridades da LDO vigente no exercício e suas alterações e a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso do exercício corrente, no que couber.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 09 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 20

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 20/2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2019.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências: Considerando as informações conforme abaixo:

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de educação e cultura, memorando nº 141/2019, em anexo, a alteração é necessária em virtude do ajuste no orçamento para a realização de empenhos das despesas de serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica, os quais não foram previstas nesta secretária por estarem planejados a sua execução na secretaria de administração, e que agora foram replanejados para serem empenhados na própria secretaria.

E ainda valor de 84.000,00, terá o intuito de contratar empresa que forneça softwares para controle efetivo da frota de veículos da secretaria de educação, através de softwares que controlarão todas as ações dos veículos através do mecanismo de gps, que será instalado nos veículos.

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, memorando nº 35/2019, em anexo, e pela secretaria de indústria e comércio, a alteração é necessária em virtude do ajuste no orçamento para a realização de empenhos das despesas de serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica, os quais não foram previstas nesta secretária por estarem planejados a sua execução na secretaria de administração, e que agora foram replanejados para serem empenhados na própria secretaria.

Diante do exposto acima, solicitamos a aprovação do referido projeto em virtude da necessidade de adequação do orçamento de 2019, para que possa realizar os empenhos nas natureza de despesas quando da realização do processos licitatórios.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário. É a Justificativa



É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Portugal, Nº 351 - Fone/fax (0xx42) 3646-2174

MEMORANDO Nº 0141	25/03/2019
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE – A/C Andrei	
Através do presente, estamos:	
☐ encaminhando ☒ solicitando ☐ comunicando	

Solicitamos através deste a inclusão do elemento de despesa 3.3.90.40 **Serviços de Tecnologia da Informação de Comunicação** no orçamento desta secretaria; criar no projeto atividade 06.002.12.361.0602.2.030 - Seção Ensino Fundamental – Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica; incluir também no projeto atividade 06.003.12.361.0601.2.035 – Transporte Escolar – Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica.

Cancelar da conta/fonte 140/103 o valor de R\$ 30.000,00 e suplementar no projeto atividade 06.002.12.361.0602.2.030 - Seção Ensino Fundamental – Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica.

Cancelar da conta/fonte 141/104 o valor de R\$ 84.000,00 e suplementar no projeto atividade 06.003.12.361.0601.2.035 – Transporte Escolar – Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica.

Justifica-se pelo fato de ajustes e adequações orçamentarias em cumprimento as novas classificações do Tribunal de Contas.

ATENCIOSAMENTE,

ALFREDO LUIZ SCHAVAREN
Secretária de Educação e Cultura



Assinatura

Recebido em

28/03/2019



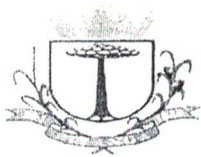
Assinatura

736/2019

03/2019

17/03/2019

20/03/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA / PR

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 – FONE (42)3646-1122.

FAX (42)3646-1172 – CAIXA POSTAL 11 – CEP 85.200-000



MEMORANDO Nº. 35/2019

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Através deste estamos:

☐ Informando ☒ solicitando ☐ autorizando ☐ Devolvendo ☐ Enviando

Ilmo. Sr.

Pitanga, 01 de abril de 2019.

Vimos, por meio deste, solicitar de vossa senhoria o cancelamento do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) da conta nº525 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica) para suplementar na natureza de despesa a conta de nº 595 cod.339040.0000 (serviços de tecnologia da informação e comunicação).Haja visto necessidade para suprir os gastos desta secretaria

A expectativa da atenção deste setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos a disposição, reiterando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Juliano Cesar Lipovieski
Secretário Municipal
Agricultura e Pecuária


01/04/19


01/04/19


01/04/2019 11:57
L. A. A. A. A.